

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Leong Veng Chai

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado Leong Veng Chai, em 30 de Dezembro de 2015, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 2/E2/V/GPAL/2016, de 4 de Janeiro de 2016, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 4 de Janeiro de 2016:

1. A Caixa Económica Postal (CEP), com autonomia financeira e patrimonial, é um dos oito organismos especiais da Região Administrativa Especial de Macau. As suas operações são executadas de acordo com o “Regime Jurídico do Sistema Financeiro”, aprovado pelo Decreto-Lei N.º 32/93/M, de 5 de Julho, e de acordo com o seu próprio Regulamento, aprovado pelo Decreto-Lei N.º 24/85/M, de 30 de Março. As receitas da CEP, provenientes de juros de empréstimos concedidos a funcionários públicos, não precisam de ser entregues à DSF. As demonstrações financeiras da CEP, incluindo as da conta de lucros e perdas, da conta de exploração e balanço, são publicadas conforme a lei, para serem consultadas. O valor médio mensal das receitas da CEP, provenientes da actividade de empréstimos concedidos a funcionários públicos, é de, aproximadamente, 1.400.000,00 patacas.

2. A Direcção dos Serviços de Correios é um Serviço com autonomia financeira, sendo as suas despesas efectuadas com receitas próprias, o que não requer atribuições orçamentais pela DSF. Assim, todas as despesas decorrentes do cumprimento das suas competências são pagas com receitas geradas no exercício da sua actividade e, por isso, as receitas que a Direcção dos Serviços de Correios obtém através das actividades da CEP, em empréstimos concedidos a funcionários públicos, também são utilizadas para pagamento das suas despesas.





郵政局
Direcção dos Serviços de Correios

Directora dos Serviços,

Lau Wai Meng

11 de Fevereiro de 2016